DECRETO Nº 3663, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Municipal nº 2.275, de 15 de março de 2007, alterada através da Lei nº 2.339, de 10 de dezembro de 2007 e na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – A **Presidência** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, será exercida por **KATIA CRISTINA SILVA MACHADO,** representante Titular dos diretores das escolas públicas municipais e a **Vice-Presidência** por **SUELI RAMOS**, representante 1º Titular dos estudantes da educação básica pública, eleitas na Reunião Ordinária do Conselho do FUNDEB, realizada no dia 06 de abril de 2010;

Art. 2º – O mandato será exereido no período de 06 de abril de 2010 a 30 de março de 2011.

Art. 3º – O presente Decreto produzirá seus efeitos legais a partir de 06 de abril de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 03 de maio de 2010

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 04 a 10 Maio 2010
Jornal BIM Nº 467
Página 02
Rubrica
Mat. 05/0039